DÉCIMO QUARTO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CELEBRADO ENTRE **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM** E A **SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA.**

Pelo presente instrumento o **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.754.025/0003-69, com sede à Margem da PE/90, S/N, Fazenda Livramento, Limoeiro – PE, representada neste ato pela Sra. ANDRÉA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita sob CPF sob o nº 745.679.004-30, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.572.781.0001/05, com endereço a Rua Elesbão de Castro, 375 – Bairro Novo – Olinda/PE, neste ato representada pelo Sra. EVELINE MARIA DUTRA, Portadora da cédula de Identidade nº 2.863.016, emitida pela SSP/PE, e Inscrita no CPF sob o n.º 438.422.914-34, simplesmente denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e acordado a assinatura do presente Termo Aditivo, para alterar o contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, conforme disposições a seguir, mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas::

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Cláusula 1ª: O presente aditivo tem como objetivo renovar o contrato por mais 12 meses a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado como se aqui fossem transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Olinda, 20 de Janeiro de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA